



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

TERMO DE REFERÊNCIA

1. DEFINIÇÃO DO OBJETO

Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, compreendendo o **assessoramento, apoio técnico e acompanhamento da execução** da obra de construção da nova sede da Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões.

1.1 Natureza

Serviço técnico especializado de engenharia, de natureza contínua, prestado por pessoa jurídica.

1.2 Descritivo

A contratação visa o acompanhamento sistemático da execução da obra, abrangendo todas as suas etapas, com foco no controle técnico, qualidade dos serviços executados, conformidade com os projetos e apoio à gestão da execução contratual.

1.3 Prazo

O prazo de vigência será de **34 (trinta e quatro) meses**, contados da emissão da ordem de serviço, podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021.

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A contratação justifica-se pela necessidade de suporte técnico especializado para acompanhamento da execução da obra, garantindo a conformidade dos serviços com os projetos, normas técnicas e demais documentos que compõem o processo construtivo.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de engenharia consultiva, garantindo o acompanhamento contínuo da obra, a verificação da conformidade técnica dos serviços executados e o suporte à Administração na condução da execução contratual.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1 Requisitos da contratada

A empresa deverá:



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- possuir registro no CREA ou CAU;
- dispor de equipe técnica qualificada;
- comprovar a aptidão técnica **da pessoa jurídica e do profissional indicado como responsável técnico**, mediante apresentação de atestado(s) de capacidade técnica, que demonstre(m) a execução de serviços compatíveis com o objeto da contratação;
- comprovar experiência em serviços similares;
- indicar responsável técnico com emissão de ART/RRT;
- manter regularidade fiscal e trabalhista durante toda a execução contratual.

4.2 Requisitos dos serviços

Os serviços deverão contemplar:

- acompanhamento de todas as etapas da obra;
- verificação da conformidade com:
 - projetos executivos;
 - memoriais descritivos;
 - planilhas orçamentárias;
 - cronogramas físico-financeiros;
 - normas técnicas aplicáveis;
- análise das medições apresentadas;
- elaboração de relatórios técnicos periódicos;
- avaliação da evolução física e financeira da obra;
- identificação de inconformidades e proposição de soluções técnicas;
- apoio na análise de eventuais aditivos e ajustes contratuais;
- participação em reuniões técnicas, quando solicitado.

4.3 Normas aplicáveis

Deverão ser observadas:

- Lei nº 14.133/2021;
- normas do CREA/CAU, ABNT;
- demais legislações técnicas aplicáveis à construção civil.



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

4.4 Visita técnica

A contratada deverá realizar, no mínimo, 01 (uma) visita técnica semanal ao local da obra, com a finalidade de acompanhamento da execução dos serviços.

A Administração poderá, a qualquer tempo, solicitar a realização de visitas técnicas adicionais, especialmente em situações de evolução significativa da obra, ocorrência de inconsistências ou necessidade de avaliação específica, devendo a contratada atender à solicitação no prazo máximo de **48 (quarenta e oito) horas**, sem ônus adicional para a Administração.

5. EXECUÇÃO DO OBJETO

5.1 Início da execução

A execução terá início mediante emissão da ordem de serviço.

5.2 Dinâmica de execução

A execução ocorrerá de forma contínua, compreendendo:

- acompanhamento periódico da obra;
- realização de visitas técnicas;
- análise de medições;
- elaboração de relatórios técnicos mensais;
- apoio técnico à Administração.

5.3 Recursos necessários

A contratada deverá disponibilizar equipe técnica, equipamentos e meios necessários à execução dos serviços.

5.4 Resultados esperados

Os serviços deverão ser executados de forma a garantir o adequado acompanhamento técnico da obra, contribuindo para a conformidade dos serviços executados e para a correta aplicação dos recursos públicos.

6. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

6.1 Da Contratante



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- fornecer informações necessárias à execução dos serviços;
- acompanhar e fiscalizar a execução;
- notificar a contratada sobre irregularidades;
- efetuar os pagamentos conforme condições estabelecidas.

6.2 Da Contratada

- executar os serviços com rigor técnico;
- manter responsável técnico habilitado;
- apresentar relatórios periódicos;
- comunicar irregularidades identificadas;
- atender às solicitações da Administração;
- manter as condições de habilitação durante a vigência contratual.

7. GESTÃO DO CONTRATO

A execução do contrato será acompanhada e fiscalizada por representante(s) da Administração, especialmente designado(s) pela Câmara Municipal, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

O gestor e o fiscal do contrato serão formalmente designados pela autoridade competente, cabendo-lhes o acompanhamento, controle e avaliação da execução contratual.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será realizado mensalmente, mediante:

- apresentação de relatório técnico mensal;
- parecer técnico referente à medição da obra;
- apresentação de nota fiscal;
- comprovação de regularidade fiscal e trabalhista.

O relatório técnico deverá conter, no mínimo:

- descrição das atividades realizadas no período;
- análise da evolução física da obra;
- verificação do cumprimento do cronograma;
- identificação de inconformidades, quando houver;



Câmara Municipal de Bom Jesus dos Perdões

Rua N. S. Consolação, 295 - Centro - CEP 12955-000 - Fone: 4012-7535 - Bom Jesus dos Perdões - SP

- recomendações técnicas à Administração.

O relatório deverá ser apresentado em até 5 (cinco) dias úteis após a medição apresentada pela empresa responsável pela execução da obra.

O pagamento ficará condicionado à aprovação do relatório técnico pela Administração, que atestará a adequada execução dos serviços.

Poderá haver glosa proporcional do valor mensal contratado, nos casos de descumprimento das obrigações contratuais, especialmente:

- não realização das visitas técnicas mínimas exigidas;
- atraso ou não apresentação do relatório técnico;
- execução inadequada dos serviços;
- não atendimento às solicitações da Administração.

9. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação é de **R\$ 118.108,73 (cento e dezoito mil, cento e oito reais e setenta e três centavos)**, conforme pesquisa de preços constante do processo administrativo.

10. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta da seguinte dotação orçamentária: **3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica**

Bom Jesus dos Perdões, 24 de março de 2026.

11. RESPONSÁVEL PELA DEMANDA

Taju Benitez Caseu
Agente de Contratação

12. ORDENADOR DA DESPESA

Hélio José Viana Gonçalves
Presidente da Câmara Municipal